RESOLUÇÃO CM Nº 007/1980

Autoriza a pessoas que não sejam Vereadores a fazerem uso da palavra durante as reuniões da Câmara Municipal de Divinópolis

Art. 1º Será permitido a pessoas que não sejam Vereadores, que façam uso da palavra durante as reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º A permissão será concedida para uma pessoa por reunião com prazo de 5 (cinco) minutos, improrrogáveis, devendo o interessado atender às seguintes exigências:

I – Inscrever –se na Secretaria da Casa, apresentando o tema que irá abordar, ficando a critério da Secretaria da Casa conceder ou não o uso da palavra.

II – Proceder de acordo com as normas regimentais, enquanto no recinto da Câmara Municipal.

III – Aguardar o comunicado da Secretária da Casa aceitando ou não a sua inscrição, e se aceita, designando a data e horário para o uso da palavra.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de maio de 1980.

José Quintino Filho

Vereador

Ari Soares da Silva

Presidente

/sf

Publicada no Jornal Agora nº 1285 –data- 01/06/1980

.

/sf